



RESOLUÇÃO Nº 084/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006340/2011-06 e o que ficou decidido em sua 56ª reunião de 05-10-2012,

R E S O L V E,

NÃO RECEBER, por maioria, o recurso interposto pelo candidato Pablo Viana Pacheco, referente à homologação do Resultado Final de Concurso Público para o cargo de Professor de 3º grau – Edital 131/2011.

ACATAR, por maioria, a Nota Técnica 769/2012 da Procuradoria Jurídica, no sentido de que a avaliação das provas de títulos, de didática e de defesa de projeto, seja revista em confronto com os critérios adotados no edital, pela Banca Examinadora do Concurso do Edital 131/2011, determinando a remessa do relatório de reavaliação ao Consuni até o dia 24-10-2012.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
05-10-2012